

MENSAGEM Nº 318

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal e de operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 178.229.045,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 30 de julho de 2019.

## PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 178.229.045,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 178.229.045,00 (cento e setenta e oito milhões duzentos e vinte e nove mil quarenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2018, no valor de R\$ 81.333.317,00 (oitenta e um milhões trezentos e trinta e três mil trezentos e dezessete reais), dos quais:

a) R\$ 1.333.317,00 (um milhão trezentos e trinta e três mil trezentos e dezessete reais) referentes a Recursos Próprios Não Financeiros; e

b) R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) referentes a Recursos Próprios Financeiros; e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 96.895.728,00 (noventa e seis milhões oitocentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte e oito reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 16 de Julho de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 178.229.045,00 (cento e setenta e oito milhões, duzentos e vinte e nove mil, quarenta e cinco reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito proposto objetiva viabilizar na(o):

a) Presidência da República: o atendimento de despesas com a Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos, no âmbito do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI;

b) Ministério de Justiça e Segurança Pública: no Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o atendimento de despesas com a Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos; e no Departamento de Polícia Federal, a manutenção do investimento operacional com a aquisição de coletes, armamento e demais equipamentos de uso individual dos policiais, sobretudo considerando o ingresso de novos policiais no presente exercício e em 2020, decorrente de concurso público para o provimento dos cargos de Delegado, Perito Criminal Federal, Agente e Escrivão de Polícia Federal;

c) Ministério de Minas e Energia: a contratação de consultoria para auxiliar a fiscalização e controle dos empreendimentos com barragens de rejeito, a intensificação da ação fiscalizatória em nível nacional, bem como o atendimento de despesas com a Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos, no âmbito da Agência Nacional de Mineração;

d) Controladoria-Geral da União: a conclusão da obra do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão; e aquisição de novo mobiliário que permita melhor aproveitamento do espaço, a exemplo de mesas plataforma, no âmbito das unidades regionais da Controladoria;

e) Ministério do Meio Ambiente: o atendimento de despesas com a Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos;

f) Ministério da Defesa: no Comando da Aeronáutica, o cumprimento do Contrato nº 013/CABW-CELOG/2018, referente à aquisição de 2 (duas) aeronaves Phenom 100 EV, em substituição às aeronaves U-35A do 6º ETA (Ala 1), e suporte logístico inicial; e no Fundo Naval, a manutenção preventiva e corretiva nos motores dos navios e aeronaves envolvidos nas operações de Controle de Área Marítima (CAM) e de Patrulha Naval, em prol do adequado estado

de prontidão operativa desses meios navais;

g) Ministério do Desenvolvimento Regional: a recuperação hidroambiental no Estado do Piauí visando à recuperação de nascente, e a plena operação e manutenção da segurança das barragens sob a responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF; e na Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, o pagamento de juros e encargos de dívida intermediada pelo Banco do Brasil relativa a obrigações externas de contratos de empréstimo de médio e longo prazos junto a credores externos, objeto de permuta por bônus emitidos pela União, Dívidas de Médio e Longo Prazos - DMLP;

h) Ministério da Cidadania: na Administração Direta, o pagamento da cota anual à Unidade Técnica do Programa IBERBIBLIOTECAS, o envio de 2.570.000 correspondências para notificar famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) identificadas em situação de descumprimento de condicionalidades de saúde e educação, recomposição dos recursos para averiguação cadastral do Cadastro Único, atendimento de atletas Olímpicos e Paralímpicos que se candidatarem e cumprirem os critérios para concessão de Bolsa Atleta em 2019, e a retomada de editais de bolsas voltadas a atletas não-olímpicos e não-paralímpicos; na Fundação Biblioteca Nacional, difusão do acervo, sensibilização da comunidade com ofertas de produtos culturais de qualidade, otimização da digitalização do acervo microfilmado e/ou original, considerando que já existe contrato firmado para digitalização por demanda, compra de materiais específicos para os laboratórios de microfilmagem e restauração, e aprimoramento profissional dos servidores para o exercício de suas atividades; e

i) Operações Oficiais de Crédito: o atendimento de despesas com Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional, a fim de garantir a execução de políticas públicas no âmbito do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros, e Financeiros; e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que:

a) R\$ 81.333.317,00 (oitenta e um milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e dezessete reais) se referem a suplementação de despesas financeiras, que não são consideradas no cálculo da referida meta; e

b) R\$ 96.895.728,00 (noventa e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais), a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho, constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício, ressaltando que parte do crédito envolve a ampliação de despesas financeiras, não incluídas no citado limite.

6. Cabe mencionar que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de

fontes de recursos constantes da Lei nº 13.808, de 2019, considerando a existência de vinculações legais e a não permissão da utilização das fontes canceladas, nas ações suplementadas, a saber:

a) no Ministério de Minas e Energia - R\$ 7.130.970,00 (sete milhões, cento e trinta mil, novecentos e setenta reais): redução da fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, no âmbito da Administração Direta, e incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, relativo à fonte 41 – Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais, na Agência Nacional de Mineração; e

b) no Ministério da Defesa – R\$ 2.034.977,00 (dois milhões, trinta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais): redução da fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, no âmbito da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM, e incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, relativo à mesma fonte, no Fundo Naval.

7. Em atendimento ao disposto no § 15 do art. 46 da LDO-2019, demonstra-se, anexo a esta Exposição de Motivos, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 utilizado no crédito em questão.

8. Ressalte-se, por oportuno, que o crédito em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, já que os remanejamentos, segundo os órgãos envolvidos, foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

9. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcelo Pacheco dos Guarany*

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Unidade Orçamentária: 32396 - Agência Nacional de Mineração

Fonte: 41 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	1.593.882.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	8.850.965
Abertos	1.719.995
Em tramitação	0
Valor deste crédito	7.130.970
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>1.585.031.035</b>

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 25/06/2019.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)**

Unidade Orçamentária: 52931 - Fundo Naval

Fonte: 50 - Recursos Próprios Não Financeiros

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	1.606.321.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	2.894.977
Abertos	860.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	2.034.977
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>1.603.426.023</b>

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 25/06/2019.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)**

Unidade Orçamentária: 53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
 Fonte: 50 - Recursos Próprios Não Financeiros

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	437.167.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	1.280.317
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	1.280.317
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>435.886.683</b>

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 25/06/2019.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)**

Unidade Orçamentária: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

Fonte: 50 - Recursos Próprios Não Financeiros

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	53.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	53.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	53.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>0</b>

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 25/06/2019.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)**

Unidade Orçamentária: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

Fonte: 80 - Recursos Próprios Financeiros

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	182.045.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	80.000.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	80.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>102.045.000</b>

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 25/06/2019.

OFÍCIO Nº 269/2019/CC/PR

Brasília, 30 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Sérgio Petecão  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal e de operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 178.229.045,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							200.000
		ATIVIDADES							
04 122	2101 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							200.000
04 122	2101 216H0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	100	200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>200.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>200.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública							792.842
		ATIVIDADES							
06 122	2112 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							792.842
06 122	2112 216H0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	174	792.842
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>792.842</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>792.842</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							2.100.000
		ATIVIDADES							
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32396 - Agência Nacional de Mineração

---

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2041	Geologia, Mineração e Transformação Mineral							7.130.970
<b>ATIVIDADES</b>									
22 125 2041 215Z									
		Outorga, Fiscalização e Regulação da Pesquisa e Produção Mineral							7.130.970
22 125	2041 215Z 0001	Outorga, Fiscalização e Regulação da Pesquisa e Produção Mineral - Nacional							7.130.970
			F	3	2	90	0	341	7.130.970
<b>2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia</b>									
<b>ATIVIDADES</b>									
22 122 2119 216H									
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							415.800
22 122	2119 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							415.800
			F	3	2	90	0	141	415.800
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>7.546.770</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>7.546.770</b>

---

ÓRGÃO: 37000 - Controladoria-Geral da União

UNIDADE: 37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

**UNIDADE: 52931 - Fundo Naval**

---

**ANEXO I**

## **PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

---

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>2058</b>	<b>Defesa Nacional</b>							<b>2.034.977</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
05 152	2058 20XN	<b>Aprestamento da Marinha</b>							<b>2.034.977</b>
05 152	2058 20XN 0001	Aprestamento da Marinha - Nacional	F	3	2	90	0	650	2.034.977
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>2.034.977</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.034.977</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

**UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**

---

**ANEXO I**

## **PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

---

**Crédito Suplementar**

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

**UNIDADE: 53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU**

---

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

---

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
0905		Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)							1.280.317
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 843	0905 0283	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna							1.280.317
28 843	0905 02830001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna Nacional							1.280.317
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>1.280.317</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.280.317</b>

---

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

---

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

---

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

08 126	2019 6414	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único	S	3	2	90	0	100	3.630.400
08 126	2019 64140001	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único - Nacional	S	3	2	90	0	151	4.000
	2035	Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							49.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 811	2035 09HW	Concessão de Bolsa a Atletas							49.000.000
27 811	2035 09HW0001	Concessão de Bolsa a Atletas - Nacional	F	3	2	90	0	100	49.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>49.250.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>3.634.400</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>52.884.400</b>

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55204 - Fundação Biblioteca Nacional - BN

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2027	Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							546.330
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira							74.330
13 392	2027 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	F	3	2	90	0	100	74.330
13 391	2027 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro							472.000
13 391	2027 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional	F	3	2	90	0	100	472.000
	2122	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cidadania							27.200
		ATIVIDADES							
13 128	2122 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							27.200
13 128	2122 45720001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	F	3	2	90	0	100	27.200
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>573.530</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>573.530</b>

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2076	<b>Desenvolvimento e Promoção do Turismo</b>							<b>80.053.000</b>
		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
23 695	2076 0454	<b>Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional</b>							<b>80.053.000</b>
23 695	2076 04540001	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional	F	5	0	90	0	650	53.000
			F	5	0	90	0	680	80.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>80.053.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>80.053.000</b>

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2038	<b>Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública</b>							<b>200.000</b>
		<b>PROJETOS</b>							
04 125	2038 15R6	<b>Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Auditoria, Fiscalização, Credenciamento e Antifraude</b>							<b>200.000</b>
04 125	2038 15R60001	Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Auditoria, Fiscalização, Credenciamento e Antifraude - Nacional	F	4	2	90	0	100	200.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>200.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>200.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública							792.842
		ATIVIDADES							
06 122	2112 2000	Administração da Unidade							792.842
06 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							792.842
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>792.842</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>792.842</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal**

---

**ANEXO II**

## **ANEXO II**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)**

---

Crédito Suplementar

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)		Recurso de todas as fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							2.100.000
		PROJETOS							
06 181	2081 15RO	Construção do Edifício-Sede da Polícia Federal							2.100.000
06 181	2081 15RO 5664	Construção do Edifício-Sede da Polícia Federal - Em Brasília - DF	F	4	2	90	0	174	2.100.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>2.100.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.100.000</b>

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

---

**ANEXO II**

## **ANEXO II**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)**

---

Crédito Suplementar

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32396 - Agência Nacional de Mineração

---

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2119	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia</b>							<b>415.800</b>
		<b>PROJETOS</b>							
22 122	2119 15AL	<b>Reforma de unidades da ANM</b>							<b>415.800</b>
22 122	2119 15AL 0001	Reforma de unidades da ANM - Nacional							415.800
			F	4	2	90	0	141	415.800
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>415.800</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>415.800</b>

---

ÓRGÃO: 37000 - Controladoria-Geral da União

UNIDADE: 37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta

---

## **ANEXO II**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Crédito Suplementar**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2133	Programa de Gestão e Manutenção da Controladoria-Geral da União							2.050.384
		PROJETOS							
04 122	2133 110C	Reforma, Adaptação e Modernização das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União							2.050.384
04 122	2133 110C0001	Reforma, Adaptação e Modernização das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União - Nacional	F	4	2	90	0	100	2.050.384
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>2.050.384</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.050.384</b>

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

---

**ANEXO II**

## **ANEXO II**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

---

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	2124	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente							350.514
		ATIVIDADES							
18 122	2124 2000	Administração da Unidade							350.514
18 122	2124 2000001	Administração da Unidade - Nacional							350.514
			F	3	2	90	0	100	350.514
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>350.514</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>350.514</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

---

**ANEXO II**

## **PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	2058	Defesa Nacional							27.783.311
		ATIVIDADES							
05 151	2058 20IH	Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados							27.783.311
05 151	2058 20IH 0001	Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados - Nacional							27.783.311
			F	3	2	90	0	100	1.683.311
			F	4	2	90	0	100	26.100.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>27.783.311</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>27.783.311</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

**UNIDADE: 52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM**

---

**ANEXO II**

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)

---

**Crédito Suplementar**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00**

		<b>2108</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa</b>									<b>2.034.977</b>
05 482	2108 00QI		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									<b>2.034.977</b>
05 482	2108 00QI 0001		<b>Seguros Habitacionais de Financiamento Imobiliário para Pessoal da Marinha</b>		F	3	2	90	0	250		<b>2.034.977</b>
			<b>Seguros Habitacionais de Financiamento Imobiliário para Pessoal da Marinha - Nacional</b>									<b>2.034.977</b>
		<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>2.034.977</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>2.034.977</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>2068</b>	<b>Saneamento Básico</b>							<b>60.000</b>
18 544	2068 15MY	<b>PROJETOS</b>							
18 544	2068 15MY 0001	<b>Construção e adequação de sistemas de abastecimento de água na Área de Atuação da Codevasf</b> Construção e adequação de sistemas de abastecimento de água na Área de Atuação da Codevasf - Nacional	F	4	2	90	0	100	30.000
18 544	2068 15MZ	<b>Construção e adequação de sistemas públicos de esgotamento sanitário na Área de Atuação da Codevasf</b>							30.000
18 544	2068 15MZ 0001	<b>Construção e adequação de sistemas públicos de esgotamento sanitário na Área de Atuação da Codevasf - Nacional</b>	F	4	2	90	0	100	30.000
	<b>2084</b>	<b>Recursos Hídricos</b>							<b>519.000</b>
18 544	2084 214T	<b>ATIVIDADES</b>							
18 544	2084 214T 0020	<b>Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF</b> Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste	F	3	2	90	0	100	519.000
	<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>579.000</b>
	<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>
	<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>579.000</b>

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

**ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>2122</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cidadania</b>							<b>4.457.930</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
04 122	2122 2000	<b>Administração da Unidade</b>							<b>4.453.930</b>
04 122	2122 20000001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	4.453.930
08 122	2122 2000	<b>Administração da Unidade</b>							<b>4.000</b>
08 122	2122 20000001	Administração da Unidade - Nacional	S	3	2	90	0	151	4.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>4.453.930</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>4.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>4.457.930</b>

**ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania**

**UNIDADE: 55202 - Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO**

**ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>2035</b>	<b>Esporte, Cidadania e Desenvolvimento</b>							<b>49.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
27 811	2035 218F	<b>Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico sob responsabilidade da Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO</b>							<b>49.000.000</b>
27 811	2035 218F 0001	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico sob responsabilidade da Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO - Nacional	F	3	2	90	0	100	49.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>49.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>49.000.000</b>